



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022
PROC. ADM. Nº 008/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. F. DO REGO JUNIOR - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO, CNPJ Nº 12.040.373/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANALÍDIA BACELAR**, inscrito(a) no CPF nº 725.747.633-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa(a) **F. F. DO REGO JUNIOR - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.418.343/0001-90, sediado(a) na Rua Antônio Piauí, 800 -A, Centro, Presidente Dutra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO FERREIRA DO RÊGO JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.876.821 SSP/PI, e CPF nº 848.480.653-72, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021- SRP do município de Joselândia - MA** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. **Discriminação do objeto:**

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	1200	LABOR IMPORT	R\$ 5,04	R\$ 6.048,00
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	900	LABOR IMPORT	R\$ 5,04	R\$ 4.536,00
44	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	1800	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	1500	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	1800	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

55	EQUIPO MICROGOTAS	1200	DESCARPACK	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
58	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
60	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
63	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
64	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
65	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
66	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
74	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	60	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 48,07	R\$ 2.884,20
70	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	1000	SOMERVILLE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
84	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	75	DRY	R\$ 13,38	R\$ 1.003,50
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	2400	SHALON	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
95	POLYPROPYLENE 15X15CM	30	MARLEX	R\$ 108,38	R\$ 3.251,40
102	SCALP Nº19 DESC.	1800	LAMEDID	R\$ 0,36	R\$ 648,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	150	BIOSANI	R\$ 1,40	R\$ 210,00
121	SONDA URETRAL Nº 04	252	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 219,24
122	SONDA URETRAL Nº 06	252	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 219,24
VALOR TOTAL (LOTE I)					R\$ 60.694,58
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
155	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	250	LABOR IMPORT	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
161	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	200	PREMIUM	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
176	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	1200	CREMER	R\$ 12,21	R\$ 14.652,00
187	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	1800	KOLPLAST C I S.A.	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	2500	MAXICOR	R\$ 0,39	R\$ 975,00
194	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	6000	MAXICOR	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
195	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	60	PENLIGHT	R\$ 24,24	R\$ 1.454,40
196	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	60	VIP	R\$ 120,45	R\$ 7.227,00
203	NYLON 0 C/ AGULHA	400	PROCARE	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
204	NYLON 2.0 C/ AGULHA	400	PROCARE	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
208	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	15000	DESCARPACK	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
211	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	15000	DESCARPACK	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
212	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	1000	DESCARPACK	R\$ 0,32	R\$ 320,00
216	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	15000	DESCARPACK	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL (LOTE II)					R\$ 75.863,40
LOTE 03 - MEDICAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
221	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	3000	FARMACE	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
226	CETOCONAZOL 200 MG CMP	30000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
227	CETOCONAZOL CREME	2500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,32	R\$ 8.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

231	COMPLEXO B CMP	60000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
237	DIMETICONA 40 MG, CMP	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
245	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	2500	BELFAR	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
246	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	2500	TEUDO	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
248	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	7500	MED QUIMICA	R\$ 2,18	R\$ 16.350,00
249	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	30	SANOFI	R\$ 43,74	R\$ 1.312,20
251	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,6ML	120	SANOFI	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL (LOTE III)					R\$ 82.942,20
LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
264	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	30	MAQUIRA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
265	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	110	FARMACE	R\$ 5,33	R\$ 586,30
266	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	135	INJEX	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
272	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	132	SSWHITE	R\$ 102,99	R\$ 13.594,68
275	CLOREXIDINA 2% 100ML	40	RIOQUIMICA	R\$ 5,29	R\$ 211,60
276	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	900	CLEAN	R\$ 0,65	R\$ 585,00
279	ESCOVA DENTAL INF.	2500	MICRODONT	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
281	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	30	SHALON	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
286	GERMI-RIO 5L	50	RIOQUIMICA	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
287	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	90	MAQUIRA	R\$ 17,09	R\$ 1.538,10
289	KIT BROCA DE ACABAMENTO	90	MICRODONT	R\$ 138,90	R\$ 12.501,00
298	MERCURIO METALICO 100G	30	Anidrol	R\$ 597,76	R\$ 17.932,80
304	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	50	TDV	R\$ 74,25	R\$ 3.712,50
308	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	50	MICRODONT	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
309	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	50	80322400077	R\$ 37,74	R\$ 1.887,00
310	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	180	SKY	R\$ 16,82	R\$ 3.027,60
VALOR TOTAL (LOTE IV)					R\$ 82.666,58
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
312	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	1200	HIPOLABOR	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
316	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	600	FARMACE	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
321	AMIODARONA 50 MG/ML	1200	HIPOLABOR	R\$ 3,09	R\$ 3.708,00
325	ATENOLOL 50 MG	1800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 216,00
330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTOGOTAS)	1200	FARMACE	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
334	CEFALEXINA 500 MG	3600	TEUDO	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
340	CINARIZINA 75MG, COMP.	1200	TEUDO	R\$ 0,25	R\$ 300,00
341	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	200	FRESENIUS KABI	R\$ 34,86	R\$ 6.972,00
342	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	600	HIPOLABOR	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00
343	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	600	HIPOLABOR	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

346	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	360	HYPOFARMA	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
349	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	900	HYPOFARMA	R\$ 16,00	R\$ 14.400,00
352	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	150	HYPOFARMA	R\$ 1,92	R\$ 288,00
355	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	9000	HYPOFARMA	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
361	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	420	SANOBIOL	R\$ 11,05	R\$ 4.641,00
364	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	120	UNIÃO QUIMICA	R\$ 11,58	R\$ 1.389,60
367	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	3000	SANTISA	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
369	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	210	HALEXISTAR	R\$ 1,44	R\$ 302,40
375	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	30	PANAMERICAN	R\$ 345,29	R\$ 10.358,70
390	RINGER C/ LACTADO 500 ML	2400	FRESENIUS KABI	R\$ 5,93	R\$ 14.232,00
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	1800	SANOBIOL	R\$ 2,37	R\$ 4.266,00
400	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	6800	EQUIPLEX	R\$ 5,38	R\$ 36.584,00
401	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	2500	FRESENIUS KABI	R\$ 6,44	R\$ 16.100,00
405	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1800	CRISTÁLIA	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL (LOTE V)					R\$ 169.197,70
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
409	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	23000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 1.610,00
415	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	1500	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00
423	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	800	TEUDO	R\$ 11,02	R\$ 8.816,00
432	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	34000	E.M.S	R\$ 0,11	R\$ 3.740,00
439	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	200	CIMED	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
457	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	4000	NATULAB	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
459	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	30000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
467	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	1200	CIPAMED	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL (LOTE VI)					R\$ 55.406,00
LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
544	ANTICOAGULANTE EDTA	20	LABTEST	R\$ 7,07	R\$ 141,40
553	KIT ASLO	20	(LABTEST	R\$ 294,27	R\$ 5.885,40
555	KIT BILIRRUBINA (LABTEST)	20	LABTEST	R\$ 110,13	R\$ 2.202,60
556	KIT CREATININA	20	LABTEST	R\$ 104,75	R\$ 2.095,00
560	KIT DE GLICEMIA (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 144,30	R\$ 2.886,00
561	KIT HEMOGLOBINA GLICADA (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
562	KIT TGO (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
563	KIT TGP (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
564	KIT FATOR REUMATÓIDE	20	LABTEST	R\$ 66,74	R\$ 1.334,80
565	KIT PCR	20	LABTEST	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
566	KIT TRIGLICÉRIDES (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00
568	LÂMINA FOSCA (CAIXA C/ 100 UNID)	20	LABTEST	R\$ 13,64	R\$ 272,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

569	LAMÍNULAS (CAIXA C/100 UNID)	30	LABTEST	R\$ 9,70	R\$ 291,00
570	LÍQUIDO DE TURK	10	LABTEST	R\$ 47,00	R\$ 470,00
571	LUGOL	10	LABTEST	R\$ 75,00	R\$ 750,00
574	PIPETADOR 20 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
576	PIPETADOR 40 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
577	PIPETADOR 400 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
578	PIPETADOR 1.000 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
579	PONTEIRA AZUL	6000	LABTEST	R\$ 0,13	R\$ 780,00
583	TIPAGEM SANGUÍNEA: ANTI-AB	20	LABTEST	R\$ 29,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 56.869,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 583.639,46

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 583.639,46 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

PROJ/ATIVIDADE

10.302.0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS
/ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Nordeste, agência nº 102; e conta corrente nº 035682-6.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

8.2.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.4. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 01 de abril de 2022.

ANALÍDIA BACELAR
Secretária Municipal de Saúde
Pela CONTRATANTE

FRANCISCO FERREIRA DO RÊGO JUNIOR
F. F. DO REGO JUNIOR - ME
Representante Legal
Pela CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022. REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. F. DO REGO JUNIOR – ME. OBJETO: futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega - VALOR GLOBAL: R\$ 583.639,46 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) – ASSINATURA DO CONTRATO 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.302.0230 2070 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica 10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FARMÁCIA BÁSICA/FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ANALÍDIA BACELAR pela CONTRATANTE e FRANCISCO FERREIRA DO RÉGO JUNIOR, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 01 de abril de 2022. ANALÍDIA BACELAR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA - MA.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 144, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.º 520/2002, c/c o Decreto Federal n.º 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - SRP da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 24 de fevereiro de 2022 à - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA - Empresa Beneficiária: F. F. DO REGO JUNIOR – ME - Especificação do Objeto Registrado: futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega. Quantidade da Adesão: 100% (cem por cento) da Ata de Registro Registros (de acordo o DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 de Joselândia – MA) - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 583.639,46 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Afonso Cunha/MA, 30 de março de 2022.

ANALÍDIA BACELAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022. REF.: **Processo nº 008/2022** - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. F. DO REGO JUNIOR – ME. OBJETO: futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega - VALOR GLOBAL: R\$ 583.639,46 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) – ASSINATURA DO CONTRATO 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ ESTADUAIS/FEDERAIS. 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.302.0230 2070 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica 10.301. 0126 2939 –



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 144, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022.

Manutenção do COVID 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/FARMÁCIA BÁSICA/FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ANALÍDIA BACELAR pela CONTRATANTE e FRANCISCO FERREIRA DO RÊGO JUNIOR, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 01 de abril de 2022. ANALÍDIA BACELAR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA - MA.

**MUNICIPIO DE
AFONSO CUNHA
06096655000191**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso Cunha, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29100456000105, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.04.06 17:56:58-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3